PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03129/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANDRÉ LUIZ GALVÃO E SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Rua Sao Jorge c/6.40m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/6.90m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/20.60m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/20.60m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de agosto de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de agosto de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito